

LEI N.º. 1.135

REVOGA OS ITENS III E IV DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 1128 DE
26.12.89, QUE DÁ DENOMINAÇÕES À LOGRADOUROS PÚBLICOS

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica revogado os itens III e IV do Artigo 1.º da Lei n.º 1128 de 26 de dezembro de 1989 “Que dá denominações de Logradouros Públicos”.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de abril de 1990.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal